



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER UNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0912047/2012

Licenciamento Ambiental Nº 15359/2007/002/2012	LOC	Deferimento
Outorga Nº	Superficial Subterrânea	Deferida/ aguardando publicação
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Avelino Augusto dos Santos	
CPF: 024.722.286-00	Município: Igaratinga e Conceição do Pará

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio São João

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-01-1	Avicultura de Corte e Reprodução	4
G-02-10-0	Criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e búfalos (extensivo)	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Paulo Guilherme Furtado	Registro de classe CRMV-MG 0230/Z

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
10347/2012 outorga	Aguardando publicação
10349/2012 outorga	Aguardando publicação
10350/2012 outorga	Aguardando publicação
10351/2012 outorga	Aguardando publicação

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 51766/2012	DATA: 28/03/2012
Data: 07/11/2012	

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/ MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
-------------------	---	---------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento **Avelino Augusto dos Santos – Granja Brasília**, localizado no Sítio Barreiro, nos municípios de Igaratinga e Conceição do Pará.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 29/11/2010 conforme Auto de Fiscalização ASF 62190/2010.

A atividades desenvolvida no empreendimento é **Avicultura de Corte e Reprodução**, classificada pela DN/74 pelo código **G-02-01-1**, potencial poluidor/degradador pequeno e porte grande devido ao número de animais alojados ser de **604.000 cabeças**, configurando como atividade potencialmente poluidora, **Classe 4**.

Além da avicultura de corte e reprodução é desenvolvida a atividade de **Criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e búfalos (extensivo)** classificada pela DN/74 pelo código **G-02-10-0**, potencial poluidor/degradador pequeno e porte pequeno devido ao número de animais ser de **150 cabeças**, configurando como atividade potencialmente poluidora, **Classe 1**.

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados pelo zootecnista Paulo Guilherme Furtado CRMV-MG 0230/Z

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada no empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas tempestivamente.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em uma fazenda de 114,44 70 ha denominada Sítio Barreiro, localizada nas cidades de Igaratinga e Conceição do Pará.

A atividade de avicultura de corte é desenvolvida em 15 galpões.

O processo produtivo concentra-se em três etapas distintas: preparação dos aviários, criação dos frangos de corte e transferência das aves ao abate.

Os pintainhos de um dia são provenientes do Incubatório ASA cujo certificado de LO emitido pelo IBAMA nº 085/2011 foi apresentado.

Foi informado que o empreendimento recebe pintainhos provenientes de um incubatório do mesmo grupo denominado Granja Salomé. Em consulta ao SIAM foi verificado que o empreendimento não possui regularidade ambiental tendo apenas um FOB vencido. Desta forma fica o empreendedor proibido de receber pintainhos da Granja Salomé podendo somente receber de incubatórios já licenciados. Salienta-se que o

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
-------------------	---	----------------------------



empreendimento Granja Salomé será autuado por operar sem a devida licença e comunicado a apresentar um cronograma de desativação caso não busque a sua regularidade.

Os pintinhos chegam à granja e são alojados em círculo de proteção onde recebem água, ração e aquecimento adequado para o seu desenvolvimento. O aquecimento dos pintainhos na primeira fase de desenvolvimento é realizado por meio de queima de gás GLP.

À medida que as aves vão se desenvolvendo, o círculo de proteção é aumentado até que as aves ocupem toda a extensão do aviário, que ocorre entre 9 a 14 dias de idade. Nesta fase é utilizada ração pré-inicial.

Na segunda semana as aves são submetidas à vacinação contra as doenças de Gumboro e Newcastle e a ração utilizada é denominada inicial.

Na terceira e quarta semanas a ração utilizada é o Crescimento I e na quinta semana até o abate é utilizada ração Crescimento II.

Anteriormente ao abate é realizada a suspensão de fornecimento de ração passando o animal somente a ter uma dieta hídrica.

Após a retirada das aves de cada galpão é realizada a higienização do mesmo com a retirada dos comedouros e bebedouros bem como da cama de casquinha de arroz a qual é destinada como adubo a terceiros.

As aves mortas são destinadas a uma composteira de 8 células dotada de piso impermeabilizado e cobertura e seu produto é comercializado a terceiros bem como utilizado nas áreas de pastagem da propriedade.

A criação de bovinos de corte surgiu como uma forma de aproveitamento dos espaços vazios da propriedade. A capacidade máxima de alojamento é de 150 animais, os quais chegam ao empreendimento com peso médio de 6 arrobas, sendo comercializados com peso por volta de 12 arrobas.

Os bovinos são criados de forma extensiva e tem livre acesso ao sal mineral com suplementação na seca.

O uso de vacina se restringe ao calendário do governo sendo aplicada vacina contra aftosa duas vezes por ano.

A mortalidade na fase de criação/terminação, fase desenvolvida na propriedade, é muito baixa, em torno de 2% ao ano.

2.2 RESERVA LEGAL

A área total real da propriedade é de 114,44 70 ha denominada Sítio Barreiro, localizada nas cidades de Igaratinga e Conceição do Pará.

Foram apresentadas áreas propostas referente a todas as matrículas que compõe a propriedade, a saber:

- Matrícula 29.323 , área total de 15,00,00 ha local denominado Indaiá.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
-------------------	---	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

- Matrícula 18.668, com área total de 24,38,70 ha local denominado Indaiá, Laginha e Cavalão e Buriti.
- Matrícula 28.737, com área total de 19,78,00 ha local denominado Cavalão e Buriti.
- Matrícula 6.729, com área total de 12,00,00 ha local denominado Cana do Reino.
- Matrícula 28.378, com área total de 01,28,00 ha local denominado Laginha.
- Matrícula 2.532, com área total de 02,00,00 ha local denominado Cana do Reino ou Água Amarela.
- Matrícula 3.721, com área total de 40,00,00 ha local denominado Água Amarela.

Foram apresentadas 4 áreas referente à Reserva Legal de todas as matrículas totalizando uma área de 20,00,20 e uma proposta de recomposição de 2,91,66 ha. As áreas de recomposição são contíguas às áreas de Reserva da Matrícula 29.323 e Matrícula 18.668 e deverão ser submetidas ao processo de regeneração natural.

A Gleba A, possui área de 4,14,46 ha e apresenta uma mata bem preservada com vegetação cujas características é típica de cerrado denso.

A Gleba B, possui área de 0,36,79 ha e apresenta uma vegetação típica de Cerrado Denso em estágio avançado de regeneração.

A Gleba C, possui uma área de 13,92,52 ha e sua fitofisionomia é semelhante à da reserva anterior com vegetação nativa preservada densa e estrato constituído por espécies de porte arbóreo e arbustivo. Há uma área que integra a Gleba C, cuja vegetação encontra-se em processo de regeneração natural.

A Gleba D, com área de 4,48,09 ha apresenta uma mata bem preservada com densa vegetação cujo estrato possui porte arbóreo/arbustivo.

Foram constatadas exemplares de sucupira, gonçalo alves, angico, mijantar, canudo pereira, aroeira, pau terra, pequi, mamica de porca vinhático, ipê amarelo, aoreirinha, paineira, capitão, jacarandá, dentre outras.

Anteriormente a este processo de licenciamento, houve a formalização de outro processo de LOC 15359/2007/001/2009 com pedido de regularização da Reserva Legal. Devido à não entrega das Informações Complementares solicitadas, o processo foi arquivado. Quando da análise, fora solicitado pela SUPRAM ASF o cercamento das áreas de reserva legal uma vez que os bovinos tinham livre acesso a ela.

Ao formalizar o processo objeto deste parecer, foi informado que todas as áreas haviam sido cercadas. Em vistoria foi verificado que tal informação era falsa, em virtude disso será lavrado um auto de infração pela prestação de informação falsa.

O empreendedor optou por continuar a atividade de bovinocultura de corte. Segundo informado o cercamento de todas as áreas de reserva legal já foi iniciado. A comprovação do mesmo será condicionada neste parecer.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
-------------------	---	----------------------------



2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento não utiliza subprodutos da flora e não realizará supressão de vegetação para o desenvolvimento da atividade.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Em vistoria foi constatado que o raio de proteção referente a uma mina d'água não encontra-se preservando havendo uma estrada municipal bem como construções no local.

Não foi solicitada autorização de uso antrópico consolidado para as construções uma vez que elas são anteriores a 2000, desta forma o empreendedor optou por demolir as construções e apresentou um PTRF para recuperação desta área.

:Quanto à estrada municipal presente na APP, devido ao seu caráter de utilidade pública e sendo esta de servidão para, caso se entenda pela necessidade de compensação da mesma, esta obrigação deverá ser repassada ao ente público municipal.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de 3 captações subterrâneas e uma cisterna.

Foi solicitada ao empreendedor a retificação das portarias de outorga de forma que a mesma constasse a Granja Brasília Agroindustrial S/A como outorgada.

As portarias destas outorgas aguardam publicação e sua validade será a mesma da licença de operação corretiva do empreendimento conforme determina a Portaria IGAM 49/2010.

O consumo total destas três captações está discriminado a seguir.

Finalidade	Quantidade prevista de consumo (m ³ /dia)
Consumo humano	7,50
Consumo industrial	12,5
Dessedentação de animais	76
Total	96

	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Total (m ³ /dia)
Poço 1	4,0	9,5	38,0
Poço 2	2,5	9,5	23,75

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
------------	---	---------------------



Poço 3	3,6	9,5	34,2
Total			95,95

Foi condicionada nos pareceres dos processos de outorga a instalação de hidrômetro e horímetro. A sua comprovação será condicionada neste parecer.

Quanto à captação em sistema, foi requerida pelo empreendedor uma vazão de 2,5 m³/h num tempo de bombeamento de 10h/dia. Totalizando uma vazão de 25 m³/dia.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

A atividade industrial não produz efluentes industriais. Há geração apenas de efluentes sanitários os quais são tratados em fossa séptica presentes nas casas dos funcionários e nos banheiros localizados entre os galpões.

Quanto aos resíduos gerados na atividade os mesmos são animais mortos, cama de frango e resíduos domésticos.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme informado anteriormente os efluentes sanitários são tratados em fossa séptica dotada de filtro e sumidouro.

As aves mortas são destinadas a uma composteira e seu produto é comercializado a terceiros. As notas de comprovação desta destinação encontram-se anexas aos autos bem como da comercialização de cama de frango.

2.8 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, tendo sido juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas pelo empreendedor.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise foram integralmente ressarcido em conformidade com o disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008.

Conforme consta no doc., de fls. 20 – Cartão de Inscrição de Produtor, o empreendimento iniciou suas atividades em 13.11.1984.

No entanto, tendo em vista que anteriormente a este processo de licenciamento, houve a formalização de outro processo de LOC 15359/2007/001/2009, inclusive com pedido de regularização da Reserva Legal, o qual foi arquivado devido a não entrega das Informações Complementares solicitadas, o empreendimento não está acobertado pela

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

denúncia espontânea prevista no artigo 15 do Decreto 44.844/2008, pelo que foi autuado por operar sem licença.

O empreendimento estava recebendo os pintainhos em um incubatório do mesmo grupo denominado Granja Salomé. Em consulta ao SIAM foi verificado que o empreendimento não possui regularidade ambiental tendo apenas um FOB vencido. Desta forma fica o empreendedor proibido de receber pintainhos da Granja Salomé podendo somente receber de incubatórios já licenciados. Salienta-se que o empreendimento Granja Salomé será autuado por operar sem a devida licença e comunicado a apresentar um cronograma de desativação caso não busque a sua regularidade.

Assim, o empreendimento recebe os pintainhos do Incubatório ASA cujo certificado de LO emitido pelo IBAMA nº 085/2011, o qual foi apresentado e se encontra acostado aos autos.

O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente de 3 captações subterrâneas e uma cisterna, todas em regularização nos processos de outorga registrados no SIAM sob os nºs 10347/2007, 10349/2012, 10350/2012 e 10351/2012, as quais estão aguardando publicação. Fica desde já esclarecido que os prazos das Portarias de Outorgas ficarão vinculados ao prazo sugerido para esta licença.

Foi condicionada nos pareceres dos processos de outorga a instalação de hidrômetro e horímetro, cuja comprovação será condicionada neste parecer.

A propriedade é composta de 07 (sete) imóvel contíguos, cujo somatório das áreas é de 114,44 70 ha , as quais abrangem os municípios de Igaratinga e Conceição do Pará.

Os imóveis são constituídos das matrículas abaixo relacionadas:

- Matrícula 29.323 , área total de 15,00,00 ha local denominado Indaiá, município de Conceição do Pará.
- Matrícula 18.668, com área total de 24,38,70 ha local denominado Indaiá, Laginha e Cavalão e Buriti, município de Conceição do Pará.
- Matrícula 28.737, com área total de 19,78,00 ha local denominado Cavalão e Buriti, município de Conceição do Pará.
- Matrícula 6.729, com área total de 12,00,00 ha local denominado Cana do Reino, município de Conceição do Pará.
- Matrícula 28.378, com área total de 01,28,00 ha local denominado Laginha, município de Conceição do Pará.
- Matrícula 2.532, com área total de 02,00,00 ha local denominado Cana do Reino ou Água Amarela, município de Conceição do Pará.
- Matrícula 3.721, com área total de 40,00,00 ha local denominado Água Amarela, município de Igaratinga.

Foram apresentadas 4 áreas referente à Reserva Legal de todas as matrículas totalizando uma área de 20,00,20 e uma proposta de recomposição de 02,91,66 ha. As áreas de recomposição são contíguas às áreas de Reserva da Matrícula 29.323 e Matrícula 18.668 e deverão ser submetidas ao processo de regeneração natural.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
-------------------	---	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

A Gleba A, possui área de 4,14,46 ha. , a Gleba B, possui área de 0,36,79 ha., a Gleba C, possui uma área de 13,92,52 ha. e a Gleba D, possui área de 4,48,09 ha.

Quando da análise desse processo, foi solicitado pela SUPRAM ASF o cercamento das áreas de reserva legal uma vez que os bovinos tinham livre acesso a ela.

Ao formalizar o processo objeto deste parecer, foi informado que todas as áreas haviam sido cercadas, no entanto, em vistoria foi verificado que tal informação era falsa, em virtude disso, o empreendimento foi também autuado pela prestação de informação falsa.

O empreendedor optou por continuar a atividade de bovinocultura de corte. Segundo informado o cercamento de todas as áreas de reserva legal já foi iniciado. A comprovação dessa alegação será condicionada neste parecer.

Como informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, portanto, não será necessária qualquer autoização neste sentido.

Em vistoria foi constatado que o raio de proteção referente a uma mina d'água não encontra-se preservando havendo uma estrada municipal bem como construções no local.

Embora as construções existentes nessa área de preservação permanente sejam anteriores ao ano de 2000, o empreendedor não solicitou autorização de uso antrópico consolidado para essas construções, sendo que o empreendedor optou pela demolição das mesmas e apresentou um PTRF para recuperação desta área.

Quanto à estrada municipal presente na APP, devido ao seu caráter de utilidade pública e sendo esta utilizada pela comunidade, caso se entenda pela necessidade de compensação da mesma, esta obrigação deverá ser repassada ao ente público municipal.

Ante o exposto, entendemos que, do ponto de vista jurídico, sugere-se a concessão da Licença de Operação em caráter corretivo requerida, pelo prazo de 6 (seis) anos.

3 CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo **COPAM N°. 15359/2007/002/2012**, a SUPRAM ASF sugere o **DEFERIMENTO** da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Avelino Augusto dos Santos - **Granja Brasília**, localizada no município de Igaratinga e Conceição do Pará- MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo, **pelo prazo de 06 (seis) anos**.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (há)
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	(X) sim () não	22,9166
Supressão de vegetal	() sim (x) não	

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
-------------------	---	---------------------



4 PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5 VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 05/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	MAIS	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	1.020.783-5 OAB/ MG66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 15359/2007/002/2012		Classe/Porte:4/G
Empreendimento: Avelino Augusto dos Santos Granja Brasília		
Atividade: - avicultura de corte e reprodução - criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e búfalos (extensivo)		
Endereço: Rod.BR 262 Km 426		
Localização: Sítio Barreiro		
Município: Igaratinga e Conceição do Pará		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação do hidrômetro e horímetro nos três poços tubulares.	60 dias
2	Implantar o PTRF na área de intervenção da mina d'água	30 dias
3	Promover o cercamento da RL e apresentar relatório fotográfico.	60 dias
4	Executar plano de gerenciamento de resíduos sólidos conforme apresentado	Durante a vigência da LO
5	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da LO
6	Apresentar certidão de registro de imóveis contendo a averbação da reserva legal de todas as matrículas	60 dias
7	Apresentar ART do técnico responsável pelo empreendimento	30 dias
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

*Os prazos são contados a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
------------	---	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 15359/2007/002/2012	Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: Avelino Augusto dos Santos Granja Brasília	
Atividade: - avicultura de corte e reprodução - criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e búfalos (extensivo)	
Endereço: Rod.BR 262 Km 426	
Localização: Sítio Barreiro	
Município: Igaratinga e Conceição do Pará	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários Obs: deverá ser discriminada em cada análise a qual fossa séptica se refere	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	bianual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, nº549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/11/2012
-------------------	---	----------------------------